



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019**  
**PROCESSO Nº 015/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2019.**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO Nº 015/2019.

**ESCLARECIMENTOS:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Telefone (0XX14) 3343-9100 - e-mail: compras@canitar.sp.gov.com.

O SENHOR ANIBAL FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Canitar, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a X.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II - Termo de Referência.

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

### **1 - PARTICIPAÇÃO**

**1.1 - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Lei Complementar Nº 123/2006 E Lei Complementar 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2 - Caso no dia no certame não houver interessados enquadrados como MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, esta licitação será estendida** às demais empresas não enquadradas nessas qualidades, e que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.3 - Não será permitida a participação de empresas:**



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



1.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.3.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.3.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.3.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.3.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.3.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### 3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DENOMINAÇÃO:**

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO Nº 015/2019

**DENOMINAÇÃO:**

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019  
PROCESSO Nº 015/2019

### 4 - PROPOSTA

4.1 - O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Valor unitário do item em algarismos e Total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irremovível e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**4.3.3** - Indicação da marca, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

**4.3.4** - As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Canitar, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO) dia**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**;

**4.3.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**4.3.6** - Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

**4.3.7** - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

**4.3.8** - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

### **5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

#### **5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

c) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

d) Os documentos relacionados no subitem "a" a "c" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** Previdência Social expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhistas das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Canitar, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### 5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital.

d) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo X deste Edital.

### 5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Canitar aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

### 6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 - Este Município de Canitar não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**;

6.13.1 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**,





## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

**6.14.2-** As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

**6.15** - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**6.16** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**7.1** - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**7.2** - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

**7.2.1** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**7.3** - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**7.4** - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Canitar para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**7.4.1** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**7.4.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**7.4.3** - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.

**7.4.4** - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile" (0XX14) 3343-9100 ou e-mail (compras@canitar.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**7.5** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**7.6** - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

### **8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**8.1** - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**8.2** - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**8.3** - Colhidas as assinaturas, este Município de Canitar providenciará a imediata publicação da Ata.

**8.4** - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**8.5** - A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**8.6** - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**8.6.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.6.2** - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Canitar, sem justificativa aceitável;

**8.6.3** - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**8.6.4** - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**8.6.5** - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**8.6.6** - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**8.7** - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.8** - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**8.9** - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Canitar e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

**8.9.1** - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

**8.9.2** - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;

**8.9.3** - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**8.10** - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

### **9 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

**9.1** - A contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;

**9.2** - Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Canitar.

**9.3** - O prazo de entrega será de até 05 (CINCO) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso pela contratada;

**9.3.1** - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

**9.4** - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**9.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II - Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**9.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**9.5** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**9.6** - O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

### **10 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Atestado de Recebimento, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.

**10.2** - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação, o prazo para sua regularização.

**10.3** - Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

**10.4** - Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**10.5** - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

**10.6** - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**10.7** - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**10.8** - No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**10.9** - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 10.7 e 10.8 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

### **11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** - A despesa estimada em R\$ 289.865,91 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) onerará futuramente os recursos próprio, estadual e federal orçamentários e financeiros reservados nos códigos:



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)

E-mail: [compras@canitar.sp.gov.br](mailto:compras@canitar.sp.gov.br)



FICHA 010;  
FICHA 043;  
FICHA 059;  
FICHA 060;  
FICHA 072;  
FICHA 073;  
FICHA 082;  
FICHA 083;  
FICHA 101;  
FICHA 109;  
FICHA 117;  
FICHA 156;  
FICHA 157;  
FICHA 158;  
FICHA 185;  
FICHA 191;  
FICHA 192;  
FICHA 200;  
FICHA 201;  
FICHA 227;  
FICHA 235;  
FICHA 242;  
FICHA 252.

### 12 - PENALIDADES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.2 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

12.2.1 - Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

12.3 - A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 10.520/02.

### 13 - SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



demais penalidades legais, e ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2** - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**14.3** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**14.4** - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.6** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.

**CANITAR, SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ANIBAL FELICIANO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR**



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019  
PROCESSO Nº 015/2019**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Canitar e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Patrimônio, pelo e-mail [compras@canitar.sp.gov.br](mailto:compras@canitar.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Canitar da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

**1. OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

#### 2. CARACTERÍSTICAS:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade*
1.	Álcool Etilico Hidratado 92,8 - Líquido Límpido, Incolor, Volátil E De Odor Característico De Álcool. Teor Alcoólico: O Álcool Etilico Contem No Mínimo 92,55°Gl Correspondente A 92,55°Inpm E No Máximo, 96,9°Gl Correspondente A 95,16°inpm De C2h6o. Ph: 6,0 - 8,0, Densidade: No Mínimo 0,813231 A 0,805147g/Cm3, Condutividade <5,0 µS/Cm Frasco 1000 Ml	Und	155
2.	Alcool 70% 1000 Ml - Aspecto Líquido Límpido, Incolor, Odor Caracteristico, Graduação Alcoólica 20°c 70,0 A 72,0° Inpm, Densidade (20°c, G/Ml) 0,850 A 0,900, Composição: Álcool Hidratado 96° Gl / 92,8° Inpm E Água.	Litro	110
3.	Alcool Absoluto 92,8 - Álcool Etilico Hidratado 92,8 Inpm (Álcool 96° Gl)	Litro	70
4.	Alcool Perfumado 5 Lts - Formulado Com Ingredientes Ativos Para Desinfetar, Limpar E Manter Ambientes Sempre Higienizados Galão Contendo 5 Litros	Galao	239
5.	Alcool Gel Antisseptico Para Maos - Galao 5 Litros Extrato Natural De Aloe Vera. Secagem Rápida.	Galao	38
6.	Alcool Gel Antisseptico Par Maos 500 Ml- Extrato Natural De Aloe Vera. Secagem Rápida. Frasco 500 Ml	Frasco	58
7.	Absorvente Higiénico Íntimo, Feminino, Descartável - Externo, Tamanho E Espessura Normal, Sem Abas, Hipoalergênico, Formato Anatômico, Com Absorção Eficiente E Bordas Devidamente Acabadas, Constituído Por Camada Protetora Macia E Impermeável, Com Linhas Adesivas. Composição Mínima: Papel, Celulose, Polipropileno, Adesivo Termoplástico, Polietileno. Pacote Com, No Mínimo, 08 Unidades	Pacote	30
8.	Algodão 100 Gr - Cor Branca, Fibras Naturais, 100% Hidrofilizado, Que Asseguram Qualidade, Higiene, Maciez E	Unidade	20





## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	Alto Poder De Absorção De Líquidos Aquosos E Gordurosos.		
9.	Alvejante Concentrado A Base De Cloro Para Lavanderia, Líquido, Amarelo Claro, Odor Cloro, Ph A - Solução A 1,0% Galao 5 Litros	Galao	4
10.	Água Sanitaria 5 Lts - Alvejante De Roupas. Embalagem Anatômica, Prática E Segura. Ação Desinfetante E Bactericida, Limpando Pisos, Azulejos E Eliminando Todas As Bactérias De Frutas, Legumes E Verduras, Caixas D'água E Vasos De Plantas	Galao	462
11.	Amaciante De Roupas Aspecto Fisico Líquido Viscoso Concentrado, Perfumado Galao 5 Litros - Máxima Perfumação. Maciez E Perfume, Fácil De Passar. Ecologicamente Correto.	Galao	225
12.	Balde Plastico Capacidade 10 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	42
13.	Balde Plastico Capacidade 8 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	22
14.	Balde Plastico 5 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	8
15.	Balde Plastico Capacidade 12 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	22
16.	Balde Plastico Capacidade 15 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	27
17.	Balde Plastico Capacidade 20 Litros Com Alça De Metal	Unidade	47
18.	Bandeja Acrilica Descartavel Branca G630	Unidade	200
19.	Bandeja Acrilica Descartavel Branca G80 Ma	Unidade	200
20.	Bobina De Papel Kraft 60cmx200m	Bobina	25
21.	Bobina Plastica Picotada 30x40cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 30x40cm - Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	75
22.	Bobina Picotada 40x60 Cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 40x60cm, Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	135
23.	Bobina Picotada 50x80 Cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 50x80cm Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	12
24.	Bobina Picotada 20x40 Cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 20x40cm Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	7
25.	Bucha Vegetal Natural Para Banho - Caipira	Unidade	360
26.	Caixa Termica Isopor Com Tampa Capcidade 100 Litros Com Dreno	Unidade	3



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



27.	Cera Liquida Vermelha - 750ml	Frasco	53
28.	Cesto De Lixo 50 Litros Com Tampa - Fechado, Plastico	Unidade	18
29.	Cesto De Lixo Plastico Para Banheiro 20 Litros	Unidade	29
30.	Colher Para Sobremesa Descartavel Pacote Com 50 Un	Pacote	15
31.	Condicionador 325 Ml	Unidade	340
32.	Copo Descartavel 180ml - Caixa Contendo 2.500 Unidades	Caixa	62
33.	Copo Descartavel 50ml - Caixa Contendo 2.500 Unidades	Caixa	34
34.	Hastes Flexivel C/ 75 Un	Unidade	20
35.	Creme Dental 90 Gr C/Fluor	Unidade	350
36.	Desentupidor De Vaso Sanitario Com Cabo De Madeira 70 Cm	Unidade	7
37.	Desengordurante 5lts	Galao	60
38.	Desinfetante E Bactericida - Desinfetante De Uso Geral - Acao Germicida, Perfume Suave Aroma Lavanda Com Lote, Fabricacao E Validade Impresso Na Embalagem, Com Registro Na Anvisa Galao 5 Litros	Galao	20
39.	Desinfetante Galao 5 Litros - Lavanda, Floral, Eucalipto	Galao	394
40.	Desodorante Rolon - 65 Ml	Unidade	120
41.	Desodorante Para Os Pés 100 Ml	Unidade	100
42.	Detergente 5 Lts - Galao	Galao	346
43.	Detergente Neutro Para Lavar Louças, Acondicionado Em Frasco Reforçado Com Tampa De Rosca	Galao	1
44.	Escova Para Cabelo	Unidade	50
45.	Espetos De Bambu 30cm	Pacote	300
46.	Esponja De Lã De Aço Fardo C/14 - Formato Retangular, Aplicação Limpeza, Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Medindo, No Mínimo, 100x75. Composição: Lã De Aço Carbono. Pacote Com 08 Unidades, 60 Gramas.	Fardo	137
47.	Escova Para Lavar Roupa - Escova Oval Com Base Plastica E Cerdas Resistentes - Dimensao Aproximadamente 4x12,5	Unidade	75
48.	Escova Sanitaria Cabo Grosso, Aproximadamente 25cm De Comprimento, Cerdas De Nylon De 3cm - Com Suporte Plastico	Unidade	51
49.	Esfregao De Espuma Com Cabo	Unidade	98
50.	Esfregão De Espuma Dupla Face - Cabo Reforçado	Unidade	113
51.	Esponja De Aço Nº 01	Unidade	30
52.	Espuma Para Passar Cera - Redondo, Cabo Em Madeira Com Rosca E Plastificado	Unidade	60
53.	Esponja De Louça Dupla Face (Fibra E	Unidade	1.153



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	Espuma) - Formato Retangular, Medindo 110x75x23mm, Abrasividade Média. Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo.		
54.	Esponja De Espuma Para Banho -	Unidade	353
55.	Filme De Pvc Esticavel 38cm X 8,00 Mt	Rolo	15
56.	Flanela Para Limpeza, 100% De Algodão - Cor Amarela De Tom Forte, Lisa, Medindo 28x48cm	Unidade	250
57.	Fosforo Extra Longo Com 9,5cm Cx C/50 Palitos	Caixa	364
58.	Garfo Plástico Descartável Sobremesa Transparente 50 Unidades	Pacote	6
59.	Inseticida Aerosol 350 Ml	Unidade	50
60.	Limpa Alumínio - Composição Tensoativo, Espessante, Sequestrante, Conservantes, Corantes Principio Ativo Linear, Alquibenzeno, Sulfato De Sodio, Acondicionado Em Frasco Reforçado Com Tampa De Rosca Sem Permitir Vazamentos Com Lote, Fabricação E Validade Impresso Na Embalagem Com Registro Na Anvisa	Galao	137
61.	Limpa Pedra 5 Litros	Galao	175
62.	Limpa Piso 5 Lts	Galao	130
63.	Limpa Vidros C/05 Lts	Galao	60
64.	Limpa Vidro 500 Ml	Frasco	80
65.	Lustra Moveis 200 Ml - Limpeza De Superfícies De Moveis Envernizados, Laqueados Marmores, Azulejos E Esmaltados. Embalado Em Frasco Plastico Opaco 200ml Com Tampa Flip Top, Fragancia Lavanda	Frasco	20
66.	Lixeira Com Pedal 15lts	Unidade	29
67.	Lixeira Plastica Fechada Com Tampa 100 Litros	Unidade	24
68.	Lixeira, Material Polipropileno Com Tampa Acionada Por Pedal 100 Litros - Alta Resistencia A Impacto Cor Branca	Unidade	4
69.	Lixeira Fechada Com Tampa 50 Litros	Unidade	4
70.	Luva De Vinil Tamanho P C/ 100	Pacote	30
71.	Luva De Vinil Tamanho M C/ 100	Pacote	30
72.	Luva De Vinil Tamanho G C/100 Un	Pacote	30
73.	Luva Pvc Para Limpeza Tamanho M	Par	150
74.	Luva Latex Tamanho P	Unidade	50
75.	Luva Latex Tamanho M	Unidade	60
76.	Luva Latex Tamanho G	Unidade	60
77.	Luva De Procedimento Em Latex Tamanho P - Pacote Com 100 Unidades	Pacote	20
78.	Luva De Procedimento Em Latex Tamanho M - Pacote Com 100 Unidades	Pacote	50
79.	Luva De Procedimento Em Latex Tamanho G - Pacote Com 100 Unidades	Pacote	50
80.	Luva Descartavel Plastica - Caixa Com 100	Caixa	24



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	Und		
81.	Multiuso 5 Litros - Galao	Galao	381
82.	Multiuso 500ml - Frasco	Frasco	130
83.	Neutralizador De Odores 360ml	Frasco	104
84.	Odorizador De Ar Aerosol 360 Ml - Acondicionado Em Lata De Aço Fragancia Lavanda. Composição Antioxidante, essencia, Solvente, Veiculo E Propelente. Constar Na Embalagem Os Dados Do Fabricante Sac, Instruções E Precauções De Uso Dados Do Responsavel Tecnico (Nome E Crq) Numero Da Autorização De Funcionamento, Nº Telefone Do Ceatox Nº Lote, Selo Cfc E Validade Minima 36 Meses	Frasco	40
85.	Palito Para Sorvete-Madeira Redondo Pt C/100	Pacote	5
86.	Pano De Chão Alvejado Grande - Branco 45cmx65cm, Composição 100% Algodao	Unidade	465
87.	Pano De Chão Xadrex 45x65cm - Composição 100% Algodao	Unidade	300
88.	Pano De Prato - Alvejado 100% Algodao Tamanho 45x60cm	Unidade	279
89.	Papel Alumínio 30cm X 100 Mt	Rolo	20
90.	Papel Alumínio 45 Cm X 7,5 Mt	Rolo	170
91.	Papel Interfolha C/1000 - Medindo 22x21cm Folha Branca Gofradas	Unidade	10
92.	Papel Manilha Rolo Grande	Unidade	20
93.	Papel Toalha - Absorvente Multiuso Folhas Brancas Pt C/2 Rolos E 60 Toalhas Picotada Medindo 20x22cm	Unidade	88
94.	Papel Para Secagem Das Mãos - Branco	Unidade	12
95.	Papel Higienico Folha Dupla C/16 Pct C/04 Rolos - Branco	Fardo	344
96.	Pa Plastico Para Lixo 26 Cm Cabo 60 Cm	Unidade	86
97.	Pa Para Lixo Com Base De Metal Com Cabo	Unidade	20
98.	Pente Para Cabelo - Plastico No Tamanho Medio	Unidade	70
99.	Prendedor Para Roupa Plastico C/12 Un	Unidade	8
100.	Prato Plastico Descartavel 15cm Branco - Diametro 150mm Embalagem Com 10 Unidades	Pacote	500
101.	Prato De Papelao Descartavel Nº 2 - 16 Cm Embalagem Com 100 Unidades	Unidade	1.950
102.	Pote Plastico De 100 Ml Com Tampa Para Mousse - Embalagem Com 100 Unidades Capacidade 100 Mlmedidas: 4,8 Cm De Altura E 7,2 Cm De Diâmetro.	Unidade	100
103.	Rodo Mágico - Com Cabo Extensor De 72 Cm A 1,07 Metros. Esponja Em Pva.	Unidade	2
104.	Rodo Limpa Azuleijo Espuma Dupla Face - Com Cabo De Madeira Plastificado Medidas Aproximadas 25x100x5cm Largura X Altura X Profundidade	Unidade	30



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



105.	Rodo Pequeno 30 Cm - Rodo De 30 Cm Com Cepa Plástica E Borracha Eva Dupla E Cabo De Madeira Plastificado. Dimensão: 9x30 Cm	Unidade	75
106.	Rodo 40 Cm - Com Cabo Madeira Plastificado Com Dupla Borracha Eva De Alto Desempenho	Unidade	120
107.	Rodo Grande 60cm - Rodo Plastico 60 Cm Borracha Eva C/Cabo Madeira Plastificado	Unidade	127
108.	Rodo 60 Cm Alumínio - Borracha Dupla Em Eva Cabo De Madeira Plastificado 1,30 M	Unidade	7
109.	Sabão De Querosene - Galao 5 Litros	Galao	45
110.	Sabão Em Pedra C/5 Unidades - Sabão Em Barra Glicerinado Com 5 Pedras De 200g Cada 100% Biodegradável	Pacote	334
111.	Sabao De Coco Em Pedra C/5 Unidades - Composição: Óleo De Coco Babaçu, Hidróxido De Sódio, Carbonato De Sódio, Cloreto De Sódio, Branqueador Óptico E Água. Princípio Ativo: Ácidos Graxos De Óleo De Coco.	Pacote	120
112.	Sabão Em Pó 1 Kg - Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Essência, Água, Alvejante E Carga. Embalagem C/1kg	Caixa	733
113.	Lava Roupa Líquido C/05 Lts - Galao	Galao	32
114.	Sabonete 90gr - Antibacterial	Unidade	910
115.	Sabonete Líquido Anti-Séptico 5 Lts - Cremoso Perolado, Com Ph Neutro E Ação Bactericida. Limpeza, Higienização E Assepsia Através De Tensoativos Aniônicos, Umectantes, Agentes Hidratantes E Princípio Ativo Bacteriostático E Bactericida, Que Proporcionam Completa Maciez E Suavidade Da Pele. Alta Eficiência Com Ação Asséptica E Hidratante Para As Mãos.	Galao	135
116.	Sabonete Líquido Antisséptico S/Perfume 5 Lts - Sem Perfume Galao Com 5 Litros De Primeira Qualidade, Cremoso Perolado, Testado Dermatologicamente, Sem Perfume Com Registro Na Anvisa	Galao	8
117.	Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade E Maciez, 100% Celulose Embalagem Com 50 Unidades	Pacote	335
118.	Saco De Amostra Com Tarja P/ Alimentos - Tamanho 15x35x12 Cm Feito De Polietileno De Baixa Densidade, Material Esterilizado, Com Tarja Branca Para Descrição Dos Alimentos E Lacrado Cada Um Com Medida De 15x35x12, Espessura De 0,9 A 1,2mm Pacote Com 1.000 Un	Unidade	3
119.	Saco Plastico Reforçado 20x40cm -	Kilo	18



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	Transparente Atoxico		
120.	Sacola Plastica Descartavel 28x48cm - Plastico Liso Pacote Com 1.000 Unidades	Pacote	6
121.	Saco Plastico 15x20cm - Polietileno, Atóxico, Inodoro E Incolor.Medidas: 15cm De Largura X 20cm De Comprimento Com 0,06 Micras De Espessura	Kilo	3
122.	Saco Papel Para Pipoca Monolucido 11x13 - Pacote Contendo 500 Unidades	Pacote	15
123.	Saco Para Lixo 100 Litros Cor Branca - Medidas: 75 X 90 Cm - 0,8 Micras Plastico Branco Ecologico	Kilo	100
124.	Saco Para Lixo 100 Litros Cor Preta - Dimensao Aproximado 54cm Largura X 100 Cm Comprimento Espessura 0.10 Micras	Kilo	890
125.	Saco Para Lixo 15 Litros Cor Preta - Dimensões: 39 Cm X 58 Cm Super Resistente	Kilo	160
126.	Saco Para Lixo 80 Litros Cor Preta - Dimensão 75x85 Cm Preto Reforçado	Kilo	160
127.	Saco Para Lixo Contaminado 30 Litros Cor Branca - Saco Lixo Hospitalar Infectante Polietileno De Alta Densidade Na Cor Branca 30 Litros 59x62	Kilo	72
128.	Saco Para Lixo 30 Litros Cor Preta - Reforçafco Capacidade: 30 Litros Dimensões: 59 Cm X 62 Cm.	Kilo	225
129.	Saco Para Lixo 20 Litros Cor Preta - Medidas 45cm De Largura X 60cm De Altura Polietileno Na Cor Preta	Kilo	335
130.	Saco Para Lixo 50 Litros Cor Preta - Tamanho: 63x80cm	Kilo	580
131.	Saponaceo Cremoso 300 Ml - Frasco 300 Ml Fragancia Natural	Frasco	155
132.	Shampoo Para Cabelo 325 Ml - Sem Adição De Cloreto De Sódio	Unidade	340
133.	Talco Antisseptico Para Pes 100 Grs - Ação Antisséptica Que Protege Os Pés Diariamente Contra Os Odores Da Transpiração, Mantendo-Os Sempre Secos E Protegidos. Canfora	Frasco	100
134.	Toalha De Tecido Para Rosto - Medida 41 Cm X 65 Cm Confeccionado Em 100% Algodão	Unidade	142
135.	Toalha De Tecido Para Banho - Medida 90 X 150 Cm Confeccionada Em 100% Algodao	Unidade	150
136.	Touca Descartavel - 100% Propileno, Cor Branca Com Elastico Atoxico E Uso Unico Tamanho 45x50cm Pacote Com 100 Unidades	Pacote	80
137.	Touca Descartavel Tnt - Branca, Descartavel Tnt Unisex Pacote Com 100 Unidades	Pacote	10
138.	Vassoura Caipira Com Cabo - Vassoura Caipira Com Cabo	Unidade	476



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



139.	Vassoura Piaçava - Medida 30cmx19cmx6,5cm- Chapa Nº 5 Com Cabo	Unidade	23
140.	Vassoura Nylon - Com Cabo Peso Aproximadamente A 400 Gramas	Unidade	119

*\*Quantidade estimada para consumo em 12 meses.*

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

**3.1** - As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Canitar, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**3.1.1** - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

**3.2** - Caberá à contratada:

**3.2.1** - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

**3.2.2** - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Canitar;

**3.2.3** - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.3** - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.3.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

**3.3.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**3.4** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**3.5** - A contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

### 4. LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado da Prefeitura, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n Centro - Canitar - SP. Horário 08:00 hrs às 17:00 hrs.



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

[www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)

E-mail: [compras@canitar.sp.gov.br](mailto:compras@canitar.sp.gov.br)



### 5. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

---

SANDRA MARA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVO

### ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame





## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL INSTITUCIONAL:		CNPJ:
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE:		E-MAIL PESSOAL:
DATA DE NASCIMENTO:		

**OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Álcool Etilico Hidratado 92,8 - Líquido Límpido, Incolor, Volátil E De Odor Característico De Álcool. Teor Alcoólico: O Álcool Etilico Contem No Mínimo 92,55°Gl Correspondente A 92,55°Inpm E No Máximo, 96,9°Gl Correspondente A 95,16°inpm De C2h6o. Ph: 6,0 - 8,0, Densidade: No Mínimo 0,813231 A 0,805147g/Cm3, Condutividade <5,0 ¿S/Cm Frasco 1000 Ml	Und	155			
2.	Alcool 70% 1000 Ml - Aspecto Líquido Límpido, Incolor, Odor Caracteristico, Graduação Alcoólica 20°c 70,0 A 72,0° Inpm, Densidade (20°c, G/Ml) 0,850 A 0,900, Composição: Álcool Hidratado 96° Gl / 92,8° Inpm E Água.	Litro	110			
3.	Alcool Absoluto 92,8 - Álcool Etilico Hidratado 92,8 Inpm (Álcool 96° Gl)	Litro	70			
4.	Alcool Perfumado 5 Lts - Formulado Com Ingredientes Ativos Para Desinfetar, Limpar E Manter Ambientes Sempre Higienizados Galão Contendo 5 Litros	Galao	239			
5.	Alcool Gel Antisseptico Para Maos - Galao 5 Litros Extrato Natural De Aloe Vera. Secagem Rápida.	Galao	38			



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



6.	Alcool Gel Antisseptico Par Maos 500 Ml- Extrato Natural De Aloe Vera. Secagem Rápida. Frasco 500 Ml	Frasco	58			
7.	Absorvente Higiênico Íntimo, Feminino, Descartável - Externo, Tamanho E Espessura Normal, Sem Abas, Hipoalergênico, Formato Anatômico, Com Absorção Eficiente E Bordas Devidamente Acabadas, Constituído Por Camada Protetora Macia E Impermeável, Com Linhas Adesivas. Composição Mínima: Papel, Celulose, Polipropileno, Adesivo Termoplástico, Polietileno. Pacote Com, No Mínimo, 08 Unidades	Pacote	30			
8.	Algodão 100 Gr - Cor Branca, Fibras Naturais, 100% Hidrofilizado, Que Asseguram Qualidade, Higiene, Maciez E Alto Poder De Absorção De Líquidos Aquosos E Gordurosos.	Unidade	20			
9.	Alvejante Concentrado A Base De Cloro Para Lavanderia, Liquido, Amarelo Claro, Odor Cloro, Ph A - Solução A 1,0% Galao 5 Litros	Galao	4			
10.	Água Sanitaria 5 Lts - Alvejante De Roupas. Embalagem Anatômica, Prática E Segura. Ação Desinfetante E Bactericida, Limpando Pisos, Azulejos E Eliminando Todas As Bactérias De Frutas, Legumes E Verduras, Caixas D'água E Vasos De Plantas	Galao	462			
11.	Amaciante De Roupas Aspecto Fisico Liquido Viscoso Concentrado, Perfumado Galao 5 Litros - Máxima Perfumação. Maciez E Perfume, Fácil De Passar. Ecologicamente Correto.	Galao	225			
12.	Balde Plastico Capacidade 10 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	42			
13.	Balde Plastico Capacidade 8 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	22			
14.	Balde Plastico 5 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	8			



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



15.	Balde Plastico Capacidade 12 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	22			
16.	Balde Plastico Capacidade 15 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	27			
17.	Balde Plastico Capacidade 20 Litros Com Alça De Metal	Unidade	47			
18.	Bandeja Acrilica Descartavel Branca G630	Unidade	200			
19.	Bandeja Acrilica Descartavel Branca G80 Ma	Unidade	200			
20.	Bobina De Papel Kraft 60cmx200m	Bobina	25			
21.	Bobina Plastica Picotada 30x40cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 30x40cm - Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	75			
22.	Bobina Picotada 40x60 Cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 40x60cm, Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	135			
23.	Bobina Picotada 50x80 Cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 50x80cm Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	12			
24.	Bobina Picotada 20x40 Cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 20x40cm Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	7			
25.	Bucha Vegetal Natural Para Banho - Caipira	Unidade	360			
26.	Caixa Termica Isopor Com Tampa Capcidade 100 Litros Com Dreno	Unidade	3			
27.	Cera Liquida Vermelha - 750ml	Frasco	53			
28.	Cesto De Lixo 50 Litros Com Tampa - Fechado, Plastico	Unidade	18			
29.	Cesto De Lixo Plastico Para Banheiro 20 Litros	Unidade	29			
30.	Colher Para Sobremesa Descartavel Pacote Com 50 Un	Pacote	15			
31.	Condicionador 325 Ml	Unidade	340			
32.	Copo Descartavel 180ml - Caixa Contendo 2.500 Unidades	Caixa	62			
33.	Copo Descartavel 50ml - Caixa Contendo 2.500 Unidades	Caixa	34			
34.	Hastes Flexivel C/ 75 Un	Unidade	20			
35.	Creme Dental 90 Gr C/Fluor	Unidade	350			



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



36.	Desentupidor De Vaso Sanitario Com Cabo De Madeira 70 Cm	Unidade	7			
37.	Desengordurante 5lts	Galao	60			
38.	Desinfetante E Bactericida - Desinfetante De Uso Geral - Acao Germicida, Perfume Suave Aroma Lavanda Com Lote, Fabricacao E Validade Impresso Na Embalagem, Com Registro Na Anvisa Galao 5 Litros	Galao	20			
39.	Desinfetante Galao 5 Litros - Lavanda, Floral, Eucalipto	Galao	394			
40.	Desodorante Rolon - 65 Ml	Unidade	120			
41.	Desodorante Para Os Pés 100 Ml	Unidade	100			
42.	Detergente 5 Lts - Galao	Galao	346			
43.	Detergente Neutro Para Lavar Louças, Acondicionado Em Frasco Reforçado Com Tampa De Rosca	Galao	1			
44.	Escova Para Cabelo	Unidade	50			
45.	Espetos De Bambu 30cm	Pacote	300			
46.	Esponja De Lã De Aço Fardo C/14 - Formato Retangular, Aplicação Limpeza, Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Medindo, No Mínimo, 100x75. Composição: Lã De Aço Carbono. Pacote Com 08 Unidades, 60 Gramas.	Fardo	137			
47.	Escova Para Lavar Roupa - Escova Oval Com Base Plastica E Cerdas Resistentes - Dimensao Aproximadamente 4x12,5	Unidade	75			
48.	Escova Sanitaria Cabo Grosso, Aproximadamente 25cm De Comprimento, Cerdas De Nylon De 3cm - Com Suporte Plastico	Unidade	51			
49.	Esfregao De Espuma Com Cabo	Unidade	98			
50.	Esfregão De Espuma Dupla Face - Cabo Reforçado	Unidade	113			
51.	Esponja De Aço Nº 01	Unidade	30			
52.	Espuma Para Passar Cera - Redondo, Cabo Em Madeira Com Rosca E Plastificado	Unidade	60			
53.	Esponja De Louça Dupla Face (Fibra E Espuma) - Formato Retangular, Medindo 110x75x23mm, Abrasividade Média. Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo.	Unidade	1.153			
54.	Esponja De Espuma Para Banho -	Unidade	353			
55.	Filme De Pvc Esticavel 38cm X	Rolo	15			



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	8,00 Mt					
56.	Flanela Para Limpeza, 100% De Algodão - Cor Amarela De Tom Forte, Lisa, Medindo 28x48cm	Unidade	250			
57.	Fosforo Extra Longo Com 9,5cm Cx C/50 Palitos	Caixa	364			
58.	Garfo Plástico Descartável Sobremesa Transparente 50 Unidades	Pacote	6			
59.	Inseticida Aerosol 350 Ml	Unidade	50			
60.	Limpa Alumínio - Composição Tensoativo, Espessante, Sequestrante, Conservantes, Corantes Principio Ativo Linear, Alquibenzeno, Sulfato De Sodio, Acondicionado Em Frasco Reforçado Com Tampa De Rosca Sem Permitir Vazamentos Com Lote, Fabricação E Validade Impresso Na Embalagem Com Registro Na Anvisa	Galao	137			
61.	Limpa Pedra 5 Litros	Galao	175			
62.	Limpa Piso 5 Lts	Galao	130			
63.	Limpa Vidros C/05 Lts	Galao	60			
64.	Limpa Vidro 500 Ml	Frasco	80			
65.	Lustra Moveis 200 Ml - Limpeza De Superficies De Moveis Envernizados, Laqueados Marmores, Azulejos E Esmaltados. Embalado Em Frasco Plastico Opaco 200ml Com Tampa Flip Top, Fragancia Lavanda	Frasco	20			
66.	Lixeira Com Pedal 15lts	Unidade	29			
67.	Lixeira Plastica Fechada Com Tampa 100 Litros	Unidade	24			
68.	Lixeira, Material Polipropileno Com Tampa Acionada Por Pedal 100 Litros - Alta Resistencia A Impacto Cor Branca	Unidade	4			
69.	Lixeira Fechada Com Tampa 50 Litros	Unidade	4			
70.	Luva De Vinil Tamanho P C/ 100	Pacote	30			
71.	Luva De Vinil Tamanho M C/ 100	Pacote	30			
72.	Luva De Vinil Tamanho G C/100 Un	Pacote	30			
73.	Luva Pvc Para Limpeza Tamanho M	Par	150			
74.	Luva Latex Tamanho P	Unidade	50			
75.	Luva Latex Tamanho M	Unidade	60			
76.	Luva Latex Tamanho G	Unidade	60			
77.	Luva De Procedimento Em Latex Tamanho P - Pacote Com 100 Unidades	Pacote	20			
78.	Luva De Procedimento Em Latex Tamanho M - Pacote Com 100	Pacote	50			



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	Unidades					
79.	Luva De Procedimento Em Latex Tamanho G - Pacote Com 100 Unidades	Pacote	50			
80.	Luva Descartavel Plastica - Caixa Com 100 Und	Caixa	24			
81.	Multiuso 5 Litros - Galao	Galao	381			
82.	Multiuso 500ml - Frasco	Frasco	130			
83.	Neutralizador De Odores 360ml	Frasco	104			
84.	Odorizador De Ar Aerosol 360 Ml - Acondicionado Em Lata De Aço Fragancia Lavanda. Composição Antioxidante, essencia, Solvente, Veiculo E Propelente. Constar Na Embalagem Os Dados Do Fabricante Sac, Instruções E Precauções De Uso Dados Do Responsavel Tecnico (Nome E Crq) Numero Da Autorização De Funcionamento, Nº Telefone Do Ceatox Nº Lote, Selo Cfc E Validade Minima 36 Meses	Frasco	40			
85.	Palito Para Sorvete-Madeira Redondo Pt C/100	Pacote	5			
86.	Pano De Chão Alvejado Grande - Branco 45cmx65cm, Composição 100% Algodao	Unidade	465			
87.	Pano De Chão Xadrex 45x65cm - Composição 100% Algodao	Unidade	300			
88.	Pano De Prato - Alvejado 100% Algodao Tamanho 45x60cm	Unidade	279			
89.	Papel Alumínio 30cm X 100 Mt	Rolo	20			
90.	Papel Alumínio 45 Cm X 7,5 Mt	Rolo	170			
91.	Papel Interfolha C/1000 - Medindo 22x21cm Folha Branca Gofradas	Unidade	10			
92.	Papel Manilha Rolo Grande	Unidade	20			
93.	Papel Toalha - Absorvente Multiuso Folhas Brancas Pt C/2 Rolos E 60 Toalhas Picotada Medindo 20x22cm	Unidade	88			
94.	Papel Para Secagem Das Mãos - Branco	Unidade	12			
95.	Papel Higienico Folha Dupla C/16 Pct C/04 Rolos - Branco	Fardo	344			
96.	Pa Plastico Para Lixo 26 Cm Cabo 60 Cm	Unidade	86			
97.	Pa Para Lixo Com Base De Metal Com Cabo	Unidade	20			
98.	Pente Para Cabelo - Plastico No Tamanho Medio	Unidade	70			
99.	Prendedor Para Roupa Plastico	Unidade	8			



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	C/12 Un					
100.	Prato Plastico Descartavel 15cm Branco - Diametro 150mm Embalagem Com 10 Unidades	Pacote	500			
101.	Prato De Papelao Descartavel Nº 2 - 16 Cm Embalagem Com 100 Unidades	Unidade	1.950			
102.	Pote Plastico De 100 Ml Com Tampa Para Mousse - Embalagem Com 100 Unidades Capacidade 100 Mlmedidas: 4,8 Cm De Altura E 7,2 Cm De Diâmetro.	Unidade	100			
103.	Rodo Mágico - Com Cabo Extensor De 72 Cm A 1,07 Metros. Esponja Em Pva.	Unidade	2			
104.	Rodo Limpa Azuleijo Espuma Dupla Face - Com Cabo De Madeira Plastificado Medidas Aproximadas 25x100x5cm Largura X Altura X Profundidade	Unidade	30			
105.	Rodo Pequeno 30 Cm - Rodo De 30 Cm Com Cepa Plástica E Borracha Eva Dupla E Cabo De Madeira Plastificado. Dimensão: 9x30 Cm	Unidade	75			
106.	Rodo 40 Cm - Com Cabo Madeira Plastificado Com Dupla Borracha Eva De Alto Desempenho	Unidade	120			
107.	Rodo Grande 60cm - Rodo Plastico 60 Cm Borracha Eva C/Cabo Madeira Plastificado	Unidade	127			
108.	Rodo 60 Cm Alumínio - Borracha Dupla Em Eva Cabo De Madeira Plastificado 1,30 M	Unidade	7			
109.	Sabão De Querosene - Galao 5 Litros	Galao	45			
110.	Sabão Em Pedra C/5 Unidades - Sabão Em Barra Glicerinado Com 5 Pedras De 200g Cada 100% Biodegradável	Pacote	334			
111.	Sabao De Coco Em Pedra C/5 Unidades - Composição: Óleo De Coco Babaçu, Hidróxido De Sódio, Carbonato De Sódio, Cloreto De Sódio, Branqueador Óptico E Água. Princípio Ativo: Ácidos Graxos De Óleo De Coco.	Pacote	120			
112.	Sabão Em Pó 1 Kg - Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Essência, Água, Alvejante E Carga.	Caixa	733			



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	Embalagem C/1kg					
113.	Lava Roupa Liquido C/05 Lts - Galao	Galao	32			
114.	Sabonete 90gr - Antibacterial	Unidade	910			
115.	Sabonete Líquido Anti-Séptico 5 Lts - Cremoso Perolado, Com Ph Neutro E Ação Bactericida. Limpeza, Higienização E Assepsia Através De Tensoativos Aniônicos, Umectantes, Agentes Hidratantes E Principio Ativo Bacteriostático E Bactericida, Que Proporcionam Completa Maciez E Suavidade Da Pele. Alta Eficiência Com Ação Asséptica E Hidratante Para As Mãos.	Galao	135			
116.	Sabonete Liquido Antisseptico S/Perfume 5 Lts - Sem Perfume Galao Com 5 Litros De Primeira Qualidade , Cremoso Perolado, Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa	Galao	8			
117.	Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade E Maciez, 100% Celulose Embalagem Com 50 Unidades	Pacote	335			
118.	Saco De Amostra Com Tarja P/ Alimentos - Tamanho 15x35x12 Cm Feito De Polietileno De Baixa Densidade, Material Esterilizado, Com Tarja Branca Para Descrição Dos Alimentos E Lacrado Cada Um Com Medida De 15x35x12, Espessura De 0,9 A 1,2mm Pacote Com 1.000 Un	Unidade	3			
119.	Saco Plastico Reforçado 20x40cm - Transparente Atoxico	Kilo	18			
120.	Sacola Plastica Descartavel 28x48cm - Plastico Liso Pacote Com 1.000 Unidades	Pacote	6			
121.	Saco Plastico 15x20cm - Polietileno, Atóxico, Inodoro E Incolor.Medidas: 15cm De Largura X 20cm De Comprimento Com 0,06 Micras De Espessura	Kilo	3			
122.	Saco Papel Para Pipoca Monolucido 11x13 - Pacote Contendo 500 Unidades	Pacote	15			
123.	Saco Para Lixo 100 Litros Cor Branca - Medidas: 75 X 90 Cm - 0,8 Micras Plastico Branco Ecologico	Kilo	100			





## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



124.	Saco Para Lixo 100 Litros Cor Preta - Dimensao Aproximado 54cm Largura X 100 Cm Comprimento Espessura 0.10 Micras	Kilo	890			
125.	Saco Para Lixo 15 Litros Cor Preta - Dimensões: 39 Cm X 58 Cm Super Resistente	Kilo	160			
126.	Saco Para Lixo 80 Litros Cor Preta - Dimensão 75x85 Cm Preto Reforçado	Kilo	160			
127.	Saco Para Lixo Contaminado 30 Litros Cor Branca - Saco Lixo Hospitalar Infectante Polietileno De Alta Densidade Na Cor Branca 30 Litros 59x62	Kilo	72			
128.	Saco Para Lixo 30 Litros Cor Preta - Reforçafo Capacidade: 30 Litros Dimensões: 59 Cm X 62 Cm.	Kilo	225			
129.	Saco Para Lixo 20 Litros Cor Preta - Medidas 45cm De Largura X 60cm De Altura Polietileno Na Cor Preta	Kilo	335			
130.	Saco Para Lixo 50 Litros Cor Preta - Tamanho: 63x80cm	Kilo	580			
131.	Saponaceo Cremoso 300 Ml - Frasco 300 Ml Fragancia Natural	Frasco	155			
132.	Shampoo Para Cabelo 325 Ml - Sem Adição De Cloreto De Sódio	Unidade	340			
133.	Talco Antisseptico Para Pes 100 Grs - Ação Antisséptica Que Protege Os Pés Diariamente Contra Os Odores Da Transpiração, Mantendo-Os Sempre Secos E Protegidos. Canfora	Frasco	100			
134.	Toalha De Tecido Para Rosto - Medida 41 Cm X 65 Cm Confeccionado Em 100% Algodão	Unidade	142			
135.	Toalha De Tecido Para Banho - Medida 90 X 150 Cm Confeccionada Em 100% Algodao	Unidade	150			
136.	Touca Descartavel - 100% Propileno, Cor Branca Com Elastico Atoxico E Uso Unico Tamanho 45x50cm Pacote Com 100 Unidades	Pacote	80			
137.	Touca Descartavel Tnt - Branca, Descartavel Tnt Unisex Pacote Com 100 Unidades	Pacote	10			
138.	Vassoura Caipira Com Cabo - Vassoura Caipira Com Cabo	Unidade	476			
139.	Vassoura Piaçava - Medida 30cmx19cmx6,5cm- Chapa Nº 5 Com	Unidade	23			



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



	Cabo					
140.	Vassoura Nylon - Com Cabo Peso Aproximadamente A 400 Gramas	Unidade	119			
<b>PREÇO TOTAL R\$</b>						
<b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO:</b>						

\* Estimativa de consumo em 12 meses.

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Canitar, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO) dia**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

**OBSERVAÇÕES:** A existência de preços registrados não obriga o Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no **termo de referencia - Anexo II** do edital.

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



# Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



## ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019  
PROCESSO Nº 015/2019

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANITAR**, inscrito no CNPJ nº 57.264.517/0001-05, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR ANIBAL FELICIANO**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA (S):

#### DETENTORA 1

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....  
Valor:.....  
Recursos (FICHAS):.....

#### DETENTORA 2

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....  
Valor:.....  
Recursos (FICHAS):.....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019** e o preço registrado nesta Ata, dos materiais objeto deste ajuste.



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



3.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições dos itens 12 e 13 do Edital do Pregão Presencial nº -----, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.

7.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Canitar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

P/ **MUNICÍPIO**

P/ **DETENTORA(S)**

**TESTEMUNHAS:**



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



### ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 008/2019, realizado pelo Município de Canitar, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 008/2019, realizado pelo do Município de Canitar.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 008/2019, do Município de Canitar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO VIII  
DECLARAÇÃO  
(parágrafo único do Artigo 117  
da Constituição do Estado de São Paulo)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 008/2019, do Município de Canitar, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_





## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



### ANEXO IX DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 008/2019, do Município de Canitar, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



## Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº

CNPJ nº 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG do representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante legal: \_\_\_\_\_



**Município de Canitar**  
CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº  
CNPJ nº 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



**ANEXO X  
DECLARAÇÃO  
(DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO)**

A \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e Que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser verdade assina o presente.

Canitar, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_  
RG do representante legal: \_\_\_\_\_  
CPF do representante legal: \_\_\_\_\_